



Câmara Municipal de Macaé

Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

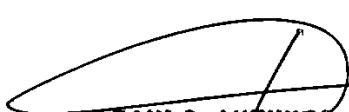
LEI Nº 1.581/95.

Art. 1º - Fica denominada Rua Rafael Francisco de Almeida a atual Rua A no Loteamento Monte Castelo, no bairro Visconde de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de fevereiro de 1995.



Registro nº.	Lev.
Publicação	<u>Oficial</u>
de Macaé, nº 106, fls. 15/22	
Edição de 25-03-95	
<u>Paulo Antunes</u>	Servidor

PAULO ANTUNES

PRESIDENTE